

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.**

**AUTOS:** 0303781-85.2017.8.24.0011- **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE:** TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 30 de agosto de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELÓJA  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SAL  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**1**

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

30 de agosto de 2017

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

#### TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Considerações Iniciais.....                        | 4  |
| 2. Do andamento do Processo .....                     | 4  |
| 3. Manifestação da Empresa Sepate .....               | 5  |
| 4. Edital com a Lista de Credores da Recuperanda..... | 5  |
| 5. Manifestações dos Credores.....                    | 6  |
| 6. Vistoria Técnica .....                             | 6  |
| 7. Análise Financeira das Devedoras .....             | 7  |
| 8. Do Níveis de Emprego.....                          | 14 |
| 9. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....  | 15 |
| 10. Encerramento.....                                 | 15 |



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI**  
Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue:

Quadro 1- Resumo do Andamento Processual.

| LEITURA TÉCNICA |  |  |
|-----------------|--|--|
| DATA DA JUNTADA | NOME DO INTERESSADO                        | OBSERVAÇÃO   |
| 12/07/2017      | TJSC                                       | Certidão   |
| 12/07/2017      | RAFAEL FAUSEL                              | Referente a empresa sepate.                              |
| 12/07/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Intimação a PGE-SC                                       |
| 12/07/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Termo de compromisso do AJ.                              |
| 12/07/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Minita do Edital com a Lista de Credores da Recuperanda. |
| 12/07/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Aos juizados de Brusque SC                               |
| 14/02/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Edital Lista de Credores.                                |
| 22/07/2017      | PODER JUDICIARIO                           | Certidões e ARs.   |
| 27/07/2017      | MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA         | Divergência de Crédito                                   |
| 28/07/2017      | REAL BRASIL CONSULTORIA                    | Relatório Mensal de Atividades do Devedor.               |
| 28/07/2017      | MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA                 | Divergência de Crédito                                   |
| 09/08/2017      | AÇOLAMI COMÉRCIO DE TUBOS E LAMINADOS LTDA | Habilitação de procurador                                |
| 10/08/2017      | TECELAGEM ROMA LTDA                        | Divergência de Crédito                                   |
| 11/08/2017      | ARNALDO PAULO ROCHA                        | Habilitação de crédito                                   |
| 11/08/2017      | NÉRIO BUZZI                                | Habilitação de crédito                                   |
| 15/08/2017      | ZENKE E CIA LTDA                           | Habilitação de crédito                                   |
| 16/08/2017      | TERRAPLANAGEM AZZA EIRELLI                 | Juntada de comprovante de pagamento ao AJ.               |

### 3. MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA SEPATE

Rafael Fausel, credor e representante da também credora Molatual, acostou aos autos, além de sua habilitação de crédito, manifestação referente a possível prática de crime de indução a erro, previsto no art. 171 da LRFE, o qual estabelece que *“Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial: Pena de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”*

Desta forma, na alegação o credor atesta que as Recuperandas impetraram o pedido de Recuperação Judicial argumentando que pertencem ao mesmo grupo econômico, o qual seria administrado pelo Sr. Avelino Alvarez., mas que, no entanto, deixaram de inserir a empresa Sepate Serviços de Pavimentação LTDA-ME, no referido grupo, vez que o dito proprietário permaneceu arrolado em seu quadro societário até o mês de março de 2017 e que as empresas possuem o mesmo objeto social, praticam a mesma atividade, incluindo a contratação junto aos serviços públicos.

O Credor alega ainda que a empresa em questão possui o mesmo endereço da Recuperanda Terraplanagem AZZA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, comprovando os dados alegados através de juntada de comprovantes de inscrição e situação cadastral fornecido pela Receita Federal.

Seguindo, o credor informa que existem ações contra as duas empresas conjuntamente, sendo elas trabalhista e de honorários advocatícios, o que, segundo ele, demonstra que as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico e evidencia omissão dolosa a fim de induzir credores e o juízo ao erro, ou ocultação de patrimônio.

Diante do exposto solicitou a intimação da Recuperandas para apresentação de esclarecimentos referente ao vínculo com a empresa Sepate, e que, caso comprove-se o lapso, emendem a inicial inserindo a mesma no presente processo de Recuperação Judicial.

### 4. EDITAL COM A LISTA DE CREDITORES DA RECUPERANDA

A LRFE, art. 7, § 1º, aduz que *“Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao*

*administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados*”. Destarte o edital suprarreferenciado fora publicado em **13 de julho de 2017**, dando início assim ao prazo para manifestação dos credores quanto a Habilitação e Divergência dos créditos arrolados na lista apresentada pela empresa em recuperação.

Deste modo, fora finalizado o prazo para avaliação dos documentos apresentados, restando aos credores intempestivos aguardarem a apresentação do QGC, que deve ser apresentado por esta AJ, para, em cumprimento a LRFE, Art. 8º: *“No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.”*, apresentarem as devidas impugnações.

## 5. MANIFESTAÇÕES DOS CREDITORES

Seguindo o discorrer referente ao andamento processual torna-se imperioso informar que 6 (seis) credores acostaram os autos habilitações e divergências de créditos sendo eles More Sinalização e Construção LTDA, Macromaq Equipamentos LTDA,

Tecelagem Roma LTDA, Arnaldo Paulo Rocha, Nério Buzzi e Zenke e Cia LTDA e que diversos credores enviaram suas manifestações diretamente ao Administrador Judicial.

Destarte, em cumprimento ao mister a nós confiado, informamos que a tempestividades das manifestações serão analisadas, bem como toda a documentação enviada para comprovação dos referidos créditos.

## 6. VISTORIA TÉCNICA

Esta Administradora Judicial, em atendimento ao disposto no art. 7, § 1º, da LRFE, recebeu diversas manifestações de credores, referentes a habilitações e divergência de créditos.

Visando sanar algumas dúvidas referente a confecção da lista de credores apresentada pelas Recuperandas, bem como averiguar todos os argumentos apontados pelos credores, além da verificação da veracidade dos documentos comprobatórios apresentados, esta Administradoras Judicial procedeu Vistoria Técnica “in loco” na sede das Recuperandas.

Destarte, informamos que a empresa em recuperação apresentou todos as informações solicitadas, bem como tem

atendido a todos os requerimentos feitos por esta AJ, demonstrando total cooperação com o processo de Recuperação Judicial.

Figura 1- Imagens da Empresa

**GRUPO AZZA**



Do mesmo modo esta Administradora Judicial tem cumprido o dever de acordo com o disposto no Art. 22. Da LRFE, o qual determina que *“compete administrador judicial, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei*

*lhe impõe: b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;”* Nesta senda, informamos que foram realizados diversos atendimentos e esclarecimentos aos credores, a fim de auxiliá-los e informá-los sobre os procedimentos necessários para apresentação de Habilitação e Divergência de seus créditos.

## 7. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

### 7.1. TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI.

Conforme exposto a empresa disponibilizou demonstrações contábeis, as quais foram tabuladas resumidamente, a fim de facilitar a compreensão dos interessados.

### Quadro 2- Resumo do Balanço Patrimonial

| TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| BALANCETES EM R\$                   | JAN/17               | FEV/17               | MAR/17               | ABR/17               | MAI/17               | JUN/17               | JUL/17               |
| <b>ATIVO</b>                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>             |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| DISPONÍVEL                          | 266.662,49           | 84.539,08            | 308.238,19           | 604.818,38           | 38.822,99            | 118.775,30           | 624.191,98           |
| ESTOQUES                            | 1.024.253,37         | 1.114.213,04         | 1.162.741,90         | 1.404.872,85         | 1.626.754,84         | 1.466.661,71         | 2.390.857,52         |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>7.084.422,36</b>  | <b>7.356.671,83</b>  | <b>7.636.124,88</b>  | <b>10.489.241,11</b> | <b>8.065.029,05</b>  | <b>8.331.303,67</b>  | <b>9.203.613,42</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| IMOBILIZADO                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| INVESTIMENTOS                       | 30.273.097,72        | 30.481.811,95        | 30.481.811,95        | 30.481.811,95        | 30.058.321,36        | 29.932.921,77        | 29.847.522,19        |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO            | 3.616.916,02         | 3.616.916,02         | 3.560.340,33         | 3.340.372,99         | 4.205.217,76         | 4.554.640,45         | 4.554.625,33         |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>34.103.060,62</b> | <b>34.103.060,62</b> | <b>34.046.484,93</b> | <b>33.826.517,59</b> | <b>34.267.871,77</b> | <b>34.491.838,77</b> | <b>34.406.367,97</b> |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                  | <b>41.187.482,98</b> | <b>41.459.732,45</b> | <b>41.682.609,81</b> | <b>44.315.758,70</b> | <b>42.332.900,82</b> | <b>42.823.142,44</b> | <b>43.609.981,39</b> |
| <b>PASSIVO</b>                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO              | 10.492.686,00        | 10.929.347,20        | 10.675.704,96        | 11.729.443,02        | 10.676.423,61        | 11.006.276,71        | 11.031.282,85        |
| EMPRÉSTIMOS                         | 2.534.677,34         | 2.534.677,34         | 2.534.677,34         | 2.534.677,34         | 2.464.579,35         | 2.464.579,35         | 2.464.579,35         |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>     | <b>13.027.363,34</b> | <b>13.464.024,54</b> | <b>13.210.382,30</b> | <b>14.264.120,36</b> | <b>13.141.002,96</b> | <b>13.470.856,06</b> | <b>13.495.862,20</b> |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO              | 14.283.244,52        | 15.147.003,21        | 15.106.945,18        | 15.106.945,18        | 15.555.201,50        | 16.206.391,50        | 17.024.462,50        |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>14.283.244,52</b> | <b>15.147.003,21</b> | <b>15.106.945,18</b> | <b>15.106.945,18</b> | <b>15.555.201,50</b> | <b>16.206.391,50</b> | <b>17.024.462,50</b> |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>13.932.005,05</b> | <b>12.852.782,33</b> | <b>12.852.782,33</b> | <b>12.852.782,33</b> | <b>13.659.196,36</b> | <b>11.710.286,17</b> | <b>11.710.286,17</b> |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                | <b>41.242.612,91</b> | <b>41.463.810,08</b> | <b>41.170.109,81</b> | <b>42.223.847,87</b> | <b>42.355.400,82</b> | <b>41.387.533,73</b> | <b>42.230.610,87</b> |

Conforme pode-se observar no quadro, a empresa forneceu a esta AJ, documentação contábil, na forma de balancetes de verificação, devidamente assinados por contador responsável, os quais foram analisados e neste momento serão objeto de análise

para a comprovação da situação patrimonial da empresa em recuperação.

#### 7.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Os níveis de endividamento cumprem a finalidade de expor a utilização de capital de terceiros empregados na empresa para o financiamento de seus Ativos.

Existem três formas de análises pertinentes para demonstrar o nível de endividamento da empresa, são elas Endividamento a curto prazo, Endividamento de Longo prazo e Endividamento Geral.

A análise do endividamento a curto prazo de uma empresa visa demonstrar a porcentagem dos ativos totais da empresa financiados pelo capital de terceiros. A empresa Terraplanagem AZZA, apresentou baixos níveis desta forma de endividamento no período avaliado, entre os meses de janeiro a julho de 2017, permanecendo entre 31% e 32% de endividamento.

Sob outra perspectiva fora avaliado o endividamento geral da empresa, este consiste em esmar a soma de todo o passivo da empresa, dividido pelo ativo total, ele indica relação entre os ativos totais e os passivos totais da empresa.

Durante a análise aos balancetes da Recuperanda constatou-se que desde o início do período analisado esta forma endividamento vem apresentando variações aumentativas passando de 66% de endividamento em janeiro, para 70% no mês de julho.

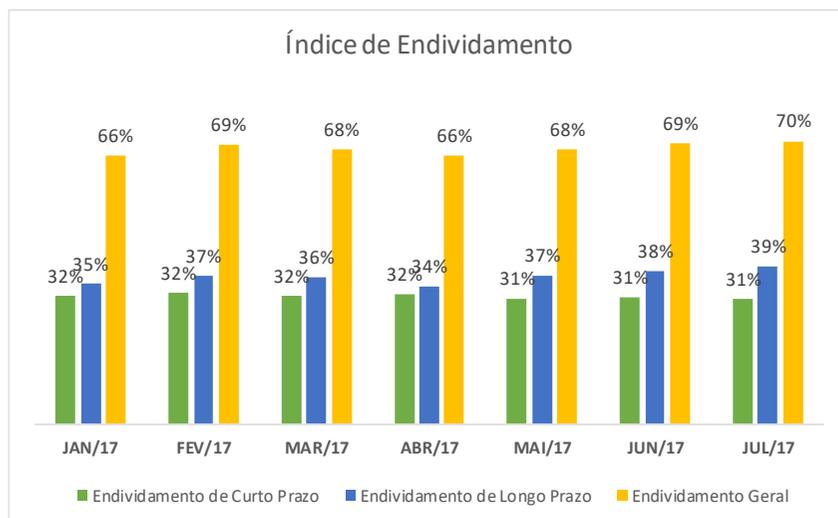
Tabela 1- Índice de Endividamento.

| ENDIVIDAMENTO                |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO     | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 |
| Endividamento de Curto Prazo | 32%    | 32%    | 32%    | 32%    | 31%    | 31%    | 31%    |
| Endividamento de Longo Prazo | 35%    | 37%    | 36%    | 34%    | 37%    | 38%    | 39%    |
| Endividamento Geral          | 66%    | 69%    | 68%    | 66%    | 68%    | 69%    | 70%    |

Em continuidade a análise verifica-se o endividamento a longo prazo, esta forma de análise visa demonstrar qual o percentual de participação do capital de terceiros, vencível a longo prazo, utilizado no financiamento dos ativos da companhia.

Destarte, conforme tabela apresentada pode-se averiguar que esta forma de endividamento também vem apresentando crescimento passando de 35% no mês de janeiro, para 39% no mês de julho.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



### 7.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez de uma empresa representa a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações.

Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa evidenciam sua capacidade de liquidação de obrigações vencíveis a curto e médio prazo. Em janeiro, por exemplo, a capacidade de pagamento das obrigações vencíveis a curto prazo, representado pela Liquidez Seca, fora de R\$ 0,54 de recurso para cada R\$ 1,00 de

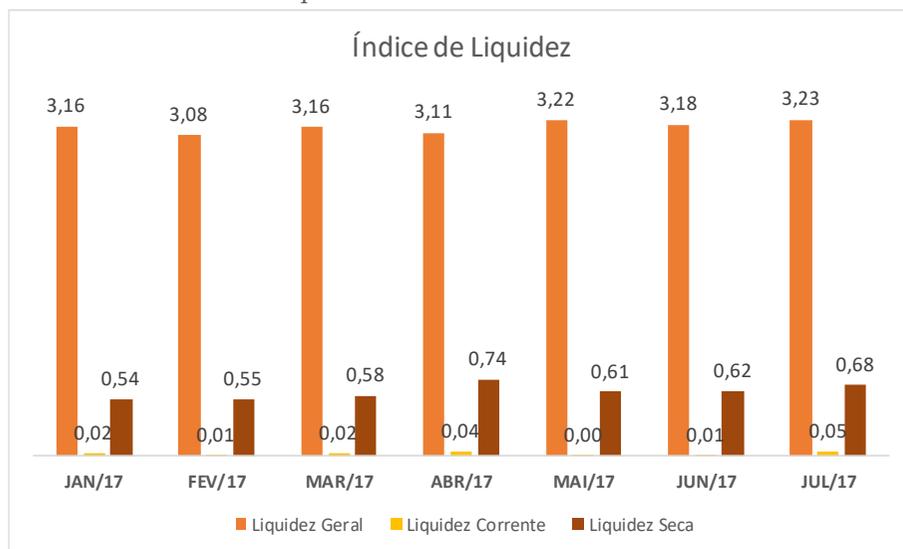
dívida, passando para a ordem de R\$ 0,68 de recurso para cada R\$1,00 em dívidas no mês de julho de 2017. A Liquidez Corrente apresentou em janeiro índice baixíssimo de R\$ 0,02, passando para R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações no fim do período avaliado.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

| LIQUIDEZ            |        |        |        |        |        |        |        |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 |
| Liquidez Geral      | 3,16   | 3,08   | 3,16   | 3,11   | 3,22   | 3,18   | 3,23   |
| Liquidez Corrente   | 0,02   | 0,01   | 0,02   | 0,04   | 0,00   | 0,01   | 0,05   |
| Liquidez Seca       | 0,54   | 0,55   | 0,58   | 0,74   | 0,61   | 0,62   | 0,68   |

O índice de liquidez geral expressa o montante de recursos ativos em confronto ao total das dívidas alocadas tanto no Passivo Circulante quanto no Passivo Não Circulante. A tabela e o gráfico ilustram a evolução e involução deste índice no período de janeiro a julho de 2017, nesta senda podemos averiguar que no primeiro a empresa apresentou liquidez no montante de R\$ 3,16 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, no mês de julho passou a apresentar o montante de R\$ 3,23 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



## 7.2. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue a análise da empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI. Para proceder as análises concernentes a situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentos contábeis da empresa Recuperanda, e através destes apura indicadores de natureza econômica e financeira.

Destarte, a empresa em questão nos forneceu documentação referente ao primeiro semestre do ano de 2017, na forma de balancetes mensais de verificação, os quais foram

tabulados resumidamente e utilizados como objeto de análise econômica e financeira da empresa em recuperação. Desta forma, seguem os demonstrativos resumidos concernente a empresa supracitada.

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

| TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AZZA    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| BALANCETES EM R\$                   | JAN/17               | FEV/17               | MAR/17               | ABR/17               | MAI/17               | JUN/17               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>             |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| DISPONÍVEL                          | 762.623,08           | 762.623,08           | 1.418,07             | 2.361,03             | 0,00                 | 999,45               |
| ESTOQUES                            | 5.120.000,00         | 5.120.000,00         | 5.120.000,00         | 5.120.000,00         | 5.120.000,00         | 5.120.000,00         |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>5.882.623,08</b>  | <b>5.882.623,08</b>  | <b>5.881.205,01</b>  | <b>5.880.262,05</b>  | <b>5.882.623,00</b>  | <b>5.881.623,63</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| IMOBILIZADO                         | 7.044.639,41         | 7.044.639,41         | 7.044.639,41         | 7.044.639,41         | 7.044.639,41         | 5.151.774,46         |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO            | 2.537.856,09         | 2.537.856,09         | 2.537.856,09         | 2.537.856,09         | 2.537.856,09         | 2.537.856,09         |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>9.523.098,00</b>  | <b>9.523.098,00</b>  | <b>9.523.098,00</b>  | <b>9.523.098,00</b>  | <b>9.523.098,00</b>  | <b>9.523.098,00</b>  |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                  | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.404.303,01</b> | <b>15.403.360,05</b> | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.404.721,63</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| EMPRÉSTIMOS                         | 282.705,03           | 282.705,03           | 282.705,03           | 282.705,03           | 282.705,03           | 282.705,03           |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>     | <b>326.778,03</b>    | <b>326.778,03</b>    | <b>326.778,03</b>    | <b>326.666,73</b>    | <b>326.666,73</b>    | <b>326.666,73</b>    |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO              | 5.248.509,81         | 5.248.509,81         | 5.248.509,81         | 5.248.509,81         | 5.259.080,27         | 5.259.080,27         |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>5.248.509,81</b>  | <b>5.248.509,81</b>  | <b>5.248.509,81</b>  | <b>5.248.509,81</b>  | <b>5.259.080,27</b>  | <b>5.259.080,27</b>  |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>9.830.433,24</b>  | <b>9.830.433,24</b>  | <b>9.830.433,24</b>  | <b>9.830.433,24</b>  | <b>9.819.974,08</b>  | <b>9.819.974,08</b>  |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.405.609,78</b> | <b>15.405.721,08</b> | <b>15.405.721,08</b> |

Deste modo, a realização destas análises financeiras é imperiosa, uma vez que são utilizadas como fonte de informações para todos os interessados visado expressar a posição financeira e econômica da empresa em recuperação.

### 7.2.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Conforme expresso em seções anteriores do presente relatório, o índice de endividamento é utilizado para demonstrar o percentual de endividamento da empresa, confrontando ativos e passivos, afim de exibir o nível de participação das dívidas sobre os recursos ativos da empresa.

Tabela 3- Índices de endividamento

| ENDIVIDAMENTO                |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO     | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 |
| Endividamento de Curto Prazo | 2%     | 2%     | 2%     | 2%     | 2%     | 2%     |
| Endividamento de Longo Prazo | 34%    | 34%    | 34%    | 34%    | 34%    | 34%    |
| Endividamento Geral          | 36%    | 36%    | 36%    | 36%    | 36%    | 36%    |

O índice de endividamento a curto prazo da Recuperanda representava 2% em janeiro, o mesmo permaneceu inalterado no período avaliado. O mesmo ocorre quanto ao índice de endividamento de longo prazo e geral, o primeiro permaneceu em

34% no intervalo avaliado, o segundo manteve-se 36%, estes fatores demonstram que a empresa não tem apresentado variação significativas em suas contas patrimoniais, fato que pode ser comprovado em análise ao resumo dos balancetes.

### 7.2.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez da empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI apresentam-se altos, a liquidez geral, que avalia a capacidade de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo com utilização de recursos correntes e realizável a longo prazo, permaneceu fixada em R\$ 2,76 de recursos correntes disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Tabela 4-Índices de Liquidez

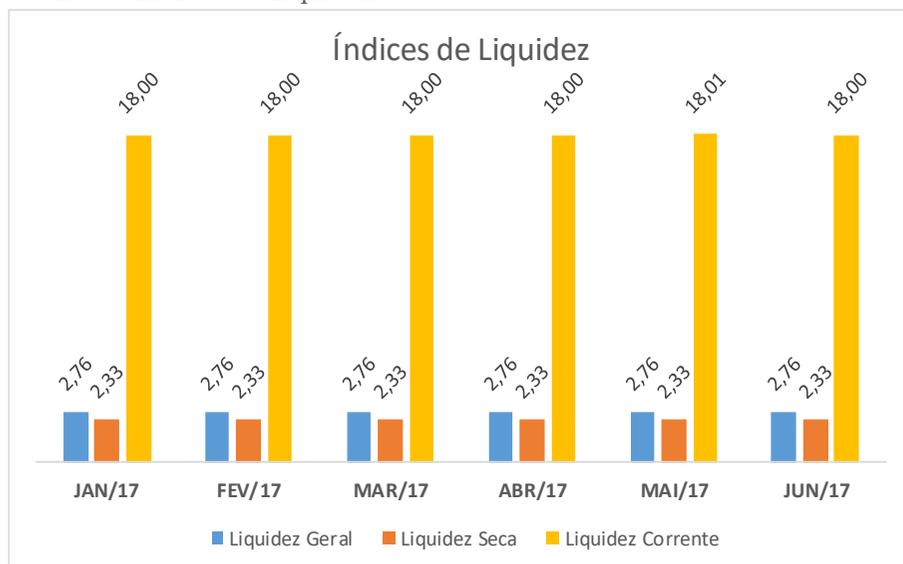
| LIQUIDEZ            |        |        |        |        |        |        |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 |
| Liquidez Geral      | 2,76   | 2,76   | 2,76   | 2,76   | 2,76   | 2,76   |
| Liquidez Seca       | 2,33   | 2,33   | 2,33   | 2,33   | 2,33   | 2,33   |
| Liquidez Corrente   | 18,00  | 18,00  | 18,00  | 18,00  | 18,01  | 18,00  |

Referente a liquidez seca pode-se averiguar que está também não apresenta variação em todo o período avaliado, permanecendo fixada no montante de R\$ 2,33 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

O índice de Liquidez corrente apresentou pequena variação no mês de maio, quando passou de R\$ 18,00 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas para R\$ 18,01, voltando ao montante de R\$ 18,00 no mês de junho.

Conquanto, faz-se imperioso elucidar que apesar de a empresa apresentar altos níveis de liquidez este cenário não quer dizer que a empresa possua liquidez imediata para liquidação das dívidas e sim que possui patrimônio para tal.

Gráfico 3- Índices de Liquidez



Entretanto, este patrimônio está alocado em diversas contas, distribuídas entre ativo circulante e não circulante, como estoques e imobilizado, as quais não são conversíveis em moeda rapidamente. Desta forma, não se deve analisar de forma inadequada, considerando que os ativos da empresa não possuem liquidez instantânea.

## 8. DO NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta senda, a empresa Recuperanda disponibilizou ao AJ os dados referentes aos empregos gerados na empresa no mês de julho de 2017, dando continuidade as informações apresentadas no relatório anterior. Assim sendo, segue a quantidade de desligamentos e admissões por empresa:

Quadro 3- Relação dos funcionários admitidos e desligados.

| RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - JULHO 2017 |          |               |
|--------------------------------------|----------|---------------|
| RAZAO SOCIAL                         | ADMSSÕES | DESLIGAMENTOS |
| TERRAPLANAGEMAZZA                    | 6        | 3             |
| TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AZZA     | 0        | 0             |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>6</b> | <b>3</b>      |

## 9. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

## 10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 30 de agosto de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200